



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO**

Praça José Emílio Dias, nº. 87, Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 CAPN/IFMG/SETEC/MEC DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre as normas de registro de ausência docente e reposições de aulas do IFMG – *Campus* Ponte Nova.

O DIRETOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* AVANÇADO PONTE NOVA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1.349, publicada no DOU de 24/09/2015, seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17,

RESOLVE:

**TÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. O presente Regulamento dispõe sobre a normatização em relação ao registro de ausência docente e reposição de aulas quanto aos procedimentos de uso e normas de funcionamento.

**TÍTULO II
DAS AUSÊNCIAS PROGRAMADAS**

**CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS**

Art. 2º. Serão consideradas Ausências Programadas as eventuais faltas que devido à participação do docente em Eventos Acadêmicos, Consultas Médicas, Atividades Sindicais e outras que estejam previstas em Lei ou em acordo com a Coordenação de Curso, possibilite a reorganização das atividades semanais do docente.

I. Nas ausências programadas serão priorizadas as permutas de aulas com outros docentes.

II. O docente deverá comunicar a todas as Coordenações dos Curso para os quais ministraria aulas a justificativa da Ausência Programada e uma proposta de permuta de aula com outros professores,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emilianio Dias, nº. 87, Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais

através do formulário de substituição e reposição de aulas (Anexo I) preenchido e assinado. Este formulário deverá ser entregue com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência de sua ausência.

III. Na total impossibilidade da permuta, poderá o docente apresentar uma proposta de antecipação ou reposição de aula que deverá ser aprovado pelo Coordenador do Curso. Esta antecipação e/ou reposição só deverá ocorrer se comprovada pelo Coordenador de Curso a impossibilidade de permuta.

IV. A proposta de permuta de aula deve conter a ciência dos docentes envolvidos na permuta, ficando estes responsáveis pelos horários das atividades.

V. Para as turmas que possuem horários livres no turno vigente, o docente poderá propor a permuta com estes horários.

VI. Para tornar válida a Ausência Programada esta deverá ter o deferimento das Coordenações de Curso envolvidas.

VII. Fica facultado às Coordenações de Curso aceitar a entrega do formulário via correio eletrônico (e-mail), no entanto este documento deverá ser posteriormente entregue preenchido e assinado às mesmas, tornando sem efeito a solicitação, caso não entregue no prazo de 48 horas.

TÍTULO III
DAS AUSÊNCIAS NÃO PROGRAMADAS

CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS

Art. 3º – As Ausências não programadas seguirão à LEI 8.112/90 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

I. As informações sobre justificativas por atraso, ausências ou saídas antecipadas não programadas deverão ser comunicadas à chefia imediata, por meio impresso, em até 48 horas úteis após a sua ocorrência.

II. As justificativas por atraso, ausências ou saídas antecipadas não programadas deverão estar devidamente comprovadas.

III. Na falta ou indeferimento da justificativa, a ausência será considerada falta não justificada.

IV. Caberá aos Recepcionistas receber o formulário que trata do relato de ausência dos docentes pelos alunos (Anexo II), e entregar à Direção de Ensino diariamente.

V. Caso o motivo da Ausência não se enquadre nos códigos de falta adotado por este Instituto (Anexo III), esta deverá ser Programada.

TÍTULO IV
DAS REPOSIÇÕES DE AULAS

CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS

Art. 4º - A reposição de que trata este documento refere-se à reposição de aulas e atividades pelos docentes para os discentes, independente de sua ausência ter sido programada ou não.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, nº. 87, Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais

I. No caso das ausências programadas, poderá o docente fazer as reposições antecipadas conforme o Art. 2º.

II. No caso de ausências não programadas, ao retornar às atividades, o docente deverá, no prazo de 48 horas, sugerir as reposições, utilizando o mesmo formulário (Anexo I), ficando a cargo das Coordenações analisar sua viabilidade. Não sendo viável, estas marcarão as reposições em outra data ou horário.

III. As marcações de reposição diretamente com a turma, sem a anuência das Coordenações, não serão válidas, devendo estas serem reprogramadas.

TÍTULO IV DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

Art. 5º. – Os casos omissos a este documento deverão ser resolvidos pela Direção de Ensino, cabendo recurso à Direção Geral.

Art. 6º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, 30 de janeiro de 2017.

Leonardo de Paiva Barbosa
Diretor Geral *Pró-Tempore*
IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, nº. 87, Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE AULAS

Docente _____ Data: ____/____/____
Coordenador (es) _____

Solicito autorização para afastamento de minhas atividades nesta Instituição no período de ____/____/____ a ____/____/____
pelo seguinte motivo: _____

Para isso, serei substituído em minhas aulas da seguinte forma:

DIA	HORÁRIO	TURMA (Período/Ano e Curso)	DISCIPLINA	PROFESSOR (que me substituirá)	ASSINATURA (Professor que me substituirá)
__/__/__					
__/__/__					
__/__/__					
__/__/__					
__/__/__					
__/__/__					

E reporei minhas aulas conforme o quadro abaixo:

DIA	HORÁRIO	TURMA (Período/Ano e Curso)	DISCIPLINA	PROFESSOR (que cederá o horário)
__/__/__				
__/__/__				
__/__/__				
__/__/__				
__/__/__				
__/__/__				

Válido com a assinatura do solicitante

Curso	Parecer (Coord. Curso)	Assinatura da Coordenação de curso	Assinatura do Diretor de Ensino	Data
	() Ok () Não liberado			
	() Ok () Não liberado			

Ponte Nova, ____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, nº. 87, Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUSÊNCIA DE DOCENTES

Informo que os alunos da turma _____ do curso _____, no dia
____/____/____, no horário de _____ às _____ ficaram sem _____ aula(s) da disciplina
_____ do (a) professor (a) _____.

Abaixo a assinatura dos discentes presentes.

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, nº. 87, Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais

Anexo III

03-148 À Disposição da Justiça Eleitoral
03-101 Afastamento para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, Art. 84, § I, Lei nº 8.112/90 (Sem Remuneração)
03-111 Afastamento para Estudos ou Missão no Exterior, Art. 95, Lei nº 8.112/90
03-108 Afastamento para exercício Mandato Eletivo para Prefeito (com remuneração)
03-107 Afastamento para exercício Mandato Eletivo para Prefeito (sem remuneração)
03-110 Afastamento para exercício Mandato Eletivo para Vereador (com remuneração)
03-109 Afastamento para exercício Mandato Eletivo para Vereador (sem remuneração)
03-106 Afastamento para Mandato Federal, Estadual ou Distrital (sem remuneração)
03-152 Afastamento para Servir a outro Órgão ou Entidade
03-112 Afastamento para Servir em Organismo Internacional, Art. 96, Lei nº 8.112/90
03-121 Afastamento Sindicância (Suspensão)
03-125 Alistar como Eleitor, Art. 97, Inciso II, Lei nº 8.112/90 (02 dias)
05-000 Aposentadoria 03-141 Atraso ou Saída Antecipada
03-050 Ausência Prevista art. 15, Lei nº 8.868/94
03-126 Casamento, Art. 97, Inciso III, Alínea A, Lei nº 8.112/90 (08 dias consecutivos)
03-145 Comparecimento a Congresso, Conferência ou Similares
00-001 Compensação 03-128 Condenação a Pena Privativa de Liberdade
03-139 Curso - ESG
02-114 Demissão, Art. 132, Lei nº 8.112/90
03-151 Deslocamento para Nova Sede, Art. 18, Lei nº 8.112/90 (01 dia)
03-124 Doação Voluntária de Sangue, Art.97, Inciso I Lei nº8.112/90 (01 dia)
02-110 Exclusão por Decisão Judicial
02-108 Exoneração Cargo Comissionado, Art. 35, Inciso I, Lei nº 8.112/90
02-109 Exoneração Cargo Comissionado, Art. 35, Inciso II, Lei nº 8.112/90
02-105 Exoneração Cargo Efetivo, à pedido, Art. 34, Lei nº 8.112/90
02-106 Exoneração Cargo Efetivo, Art. 34, § Único, Item I, Lei nº 8.112/90
02-107 Exoneração Cargo Efetivo, Art. 34, § Único, Item II, Lei nº 8.112/90
02-101 Falecimento do Servidor, Art. 33, Lei nº 8.112/90
03-127 Falecimento, Art. 97, Lei nº 8.112/90 (08 dias consecutivos)
03-143 Falta Justificada
03-142 Falta não Justificada
03-146 Falta por Greve
03-144 Férias
00-002 Hora-Extra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, nº. 87, Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais

3-008 Inquérito Policial
003-147 Júri
03-115 Licença Adoção ou Guarda Judicial, Art. 210, Lei nº 8.112/90
03-149 Licença Adoção ou Guarda Judicial, Art. 210, Parágrafo Único
03-114 Licença Gestante, Art. 207, Lei nº 8.112/90 (120 dias)
03-137 Licença para Atividade Política, Art. 86, § II, Lei nº 8.112/90
03-136 Licença para Atividade Política, Art. 86, Lei nº 8.112/90
03-105 Licença para o Desempenho de Mandato Classista, Art. 92, Lei nº 8.112/90
03-113 Licença para Tratamento da Própria Saúde, Art. 202, Lei nº 8.112/90
03-104 Licença para Trato de Interesse Particular, Art. 91, Lei nº 8.112/90 (Até 2 anos)
03-123 Licença Paternidade, Art. 208, Lei nº 8.112/90
03-102 Licença por Convocação Militar, Art. 85, Lei nº 8.112/90
03-100 Licença por Doença em Pessoa da Família, Art. 83, II, Lei nº 8.112/90 (Até 90 dias, com remuneração)
03-133 Licença por Doença em Pessoa da Família, Art. 83, II, Lei nº 8.112/90 (Acima de 90 dias, Sem Remuneração)
03-117 Licença por Doença Especificada em Lei
03-116 Licença por Motivo de Acidente em Serviço ou Doença Profissional, Art. 211, Lei nº 8.112/90
03-103 Licença Prêmio por Assiduidade
03-135 Lotação Provisória - Afastamento para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, Art. 84, § II, Lei nº 8.112/90 (Com
03-129 Participação em Competição Desportiva Nacional ou Exterior, Art. 102, Inciso X, Lei nº 8.112/90
03-138 Participação em Processo de Liquidação em Outro Órgão
03-130 Participação em Programa de Treinamento, Art. 102, Inciso IV, Lei nº 8.112/90
03-119 Penalidade Disciplinar, Art. 130, § II, Lei nº 8.112/90 (Multa)
02-122 Posse em outro Cargo Inacumulável
02-100 Redistribuição, Art. 37, Lei nº 8.112/90
02-103 Remoção à Pedido, Art. 36, Lei nº 8.112/90
02-104 Remoção de Ofício, Art. 36, Lei nº 8.112/90
02-102 Retorno ao Órgão de Origem
03-118 Suspensão Disciplinar, Art. 130, Lei nº 8.112/90
02-111 Transferência à Pedido
02-112 Transferência de Ofício
03-150 Viagem à Serviço
03-030 Acidente de Trabalho - CLT
02-031 Aposentadoria Pelo INSS - CLT
03-029 Auxílio Doença - CLT
03-037 Casamento - CLT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, nº. 87, Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais

02-011 Demissão - CLT
02-010 Dispensa de Emprego por Justa causa - CLT
02-017 Dispensa de Emprego a Pedido - CLT
02-009 Dispensa de Emprego sem Justa Causa - CLT
03-040 Falecimento Pessoa da Família - CLT
03-014 Licença Gestante – CLT
03-018 Licença Para Tratamento de Saúde - CLT (até 15 dias)
03-041 Suspensão Contrato de Trabalho - CLT
02-030 Término de contrato - CLT